



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI N° 1.498, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

*Cria novas vagas para cargos dos quadros regulares da Prefeitura, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas novas vagas nos cargos abaixo indicados, que se incorporarão aos respectivos organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a serem preenchidos por concurso público:

<b>Classe</b>	<b>Cargos</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>
VII	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico na Área e Registro no Conselho de Classe	02 (dois)	40 Horas
Quadro ESF	Enfermeiro ESF	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	04 (quatro)	40 Horas

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 25 de maio de 2017.

**AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**  
Prefeito Municipal